



Estado do Rio de Janeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

SEGUNDO TERMO DE PRROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 51/2015 - CARTA CONVITE 06/2015 – EXECUÇÃO DE MURO, REPAROS E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPALIZADA VARGEM GRANDE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM – RJ E A EMPRESA CONSTRUTORA BELGON LTA-ME.

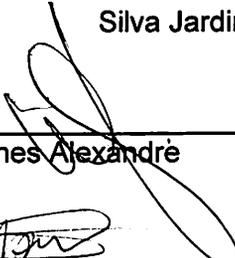
Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO, O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** – Estado do Rio de Janeiro, como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre**, pela e pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA BELGON LTDA- ME** inscrita no CNPJ sob o nº 03.978.633/0001-67 e com sede na Rua Vereador Roberto M. da Silva nº 334 – Lote 05 Quadra J – bairro Silva na cidade de Silva Jardim – RJ - e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio **Sr. Ilsonar Duarte da Silva**, brasileira, portador da carteira de identidade (RG) nº 088361258 – IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.682487-26, resolvem celebrar com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, têm entre si ajustados a alteração do contrato celebrado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força do que dispõe o artigo 57, § 1º, II e V, da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato originalmente celebrado entre as partes em decorrente do Processo Administrativo nº 11091/2015 de 26/11/2015 fica com o prazo de execução prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 02/12/2015 e término em 01/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contratante e Contratada acordam que permanecem em vigor todas as demais cláusulas do procedimento licitatório que deu origem ao presente, o qual fica sendo parte integrante do mesmo e passando a vigorar a partir da sua assinatura. .

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** em 7 (sete) vias de igual teor e forma, obrigando-se as partes ao seu cumprimento sob penas contratuais e legais aplicáveis.

Silva Jardim – RJ 02 de Dezembro de 2015.



Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito



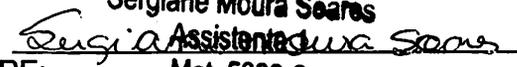
CONSTRUTORA BELGON LTDA - ME



Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretário Municipal de
Obras e Serviços Públicos
Mat. 1626-0

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
Isaac Pacheco de Andrade
Mat. 1940 - 2
CPF: 739547217 - 91



Sergiane Moura Soares
Assistente
Mat. 5888-2
CPF: _____